



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tickets combustível na forma impressa, para abastecer os veículos que serão utilizados na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU durante a pandemia do Corona vírus (COVID-19), conforme especificações constantes no item 4.

2. OBJETIVO

2.1. A contratação visa o fornecimento de Tickets combustível na forma impressa, para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, enquanto durar a pandemia da corona vírus;

2.2. A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, que atendem as demandas das atividades da pandemia COVID 19, no transporte dos profissionais de saúde do município de Ananindeua, bem como para o envio de equipamentos, materiais técnicos hospitalares, medicamentos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Fornecimento de Tickets Combustível na forma impressa.	4.050	40,00

4.1. Os veículos constantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, bem como as suas características, estão discriminados no ANEXO I.

4.2. Poderão ser abastecidos os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, mediante autorização do fiscal do contrato ou servidor designado para este fim.

5. JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE DE PRODUTOS

Endereço: Rodovia BR-316, KM 08, Rua Luis Cavalcante, 411B Bairro: Levilândia-PA CEP:67.330-133
Fone (91)3073-2214. Email:sesau_dt_ananindeua@hotmail.com



04

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

A demanda e quantidade de produto estão apontadas na planilha estimativa de custos (ANEXO II).

6. DO ABASTECIMENTO

- 6.1.** O fornecimento ocorrerá no horário das 07:00 às 22:00hs;
- 6.2.** O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros;
- 6.3.** O abastecimento será realizado em endereço da CONTRATADA.

7. DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** O combustível será fornecido no posto de abastecimento da CONTRATADA, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitida e autorizada por funcionário/servidor designado;
 - 7.1.1.** Os serviços de abastecimento de combustível em veículos da SESAU serão requisitados por funcionário/servidor designado, mediante apresentação de formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;
 - 7.1.2.** A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua fornecerá a CONTRATADA relação de empregados credenciados a solicitar os serviços de abastecimento de combustível para frota de veículos da SESAU.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** Diariamente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas;
- 8.2.** A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, contendo os abastecimentos efetuados no mês de referência e apresentação a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para efetivação do pagamento;
- 8.3.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;
- 8.4.** O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;
- 8.5.** No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

Endereço: Rodovia BR-316, KM 08, Rua Luis Cavalcante, 411B Bairro: Levilândia-PA CEP:67.330-133
Fone (91)3073-2214. Email:sesau_dt_ananindeua@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

8.6. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. O valor unitário correspondente a cada item cotado;

9.1.2. Valor total correspondente ao total da proposta, de acordo com a estimativa de gasto com combustível;

9.1.3. O valor unitário e o valor total poderão conter até três casas decimais;

9.1.4. A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

- a) Validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);
- c) CNPJ da licitante;
- d) Valor unitário e total e
- e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá apresentar relação atualizada da rede credenciada de postos de combustíveis localizados dentro da área metropolitana de Ananindeua;

10.2. O valor total do bloco deve corresponder rigorosamente aos valores solicitados pela Contratante.

10.3. Os tickets deverão conter além da inscrição acima informações sobre a data de emissão a validade que deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de emissão;

10.4. Deverá constar como parte integrante da proposta, declaração da licitante de que possui ou possuirá na data de assinatura do contrato, o credenciamento exigido nos itens 10.1 10.2 e 10.5 contendo inclusive, a listagem dos postos de combustível nas localidades indicadas.

10.5. Será considerado vencedor do certame o licitante que apresentar menor taxa de administração.

05



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

10.6. A Empresa vencedora não poderá transferir a outrem total ou parte do objeto licitado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

11.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo, ou o período em que a pandemia do COVID 19 estiver disseminando, a contar a partir da data da sua assinatura.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor/funcionário especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.2. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14. DO PREÇO

A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada, para pagamento, terão como limite o preço praticado no ato da licitação;

15. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado para o período de meses previsto do contrato está detalhado no Anexo II deste Termo de Referência.

06



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

07

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente;

16.2. As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Mediante a situação em que nos encontramos, o Governo Federal adotou uma nova hipótese de contratação por dispensa de licitação de caráter temporário e específico para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do Corona vírus, que é considerado emergência de saúde pública internacional, por intermédio do art.4º, da Lei nº13.979 de 06 de março de 2020.

Partindo para a situação prática levando-se em consideração os:

- Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfrentamento preventivo da pandemia de Corona vírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, publicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020.

- Decreto nº 20.434/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da pandemia de COVID-19 (Corona vírus), publicado no Diário Oficial do Município nº 3338, de 26 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam

Tal situação exige a aplicação do princípio da razoabilidade, haja vista, que não seria viável em uma situação caracterizada como emergencial, realizar um procedimento licitatório, que demanda tempo. Necessitamos agir de maneira imediata, para que a satisfação do interesse público e segurança da população não sejam postas em risco.

Ressalta-se, a gravidade da situação que estamos enfrentando, uma vez que, o COVID-19 causa doença respiratória em graus leves e moderados, mas que caso agravado, pode levar a óbito.

No caso em questão, a situação emergencial encontra-se plenamente legitimada, pois a Administração Pública necessita dar uma resposta imediata a população, não podendo aguardar os trâmites ordinários de um procedimento licitatório, não



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

vislumbramos outro procedimento, o Poder Público não tem opção: ou contrata ou fica sem e perece a saúde coletiva.

Ao final do certame licitatório desde já indicamos os seguintes servidores para funcionarem como fiscais dos futuros contratos.

Servidor: Carlos Eduardo França Mendes

Matrícula: 23246

Lotação: Coordenador de transportes

Ananindeua, 15 de abril de 2020.


Cléa Dias Gomes
Diretora Técnica



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

VEÍCULO	MODELO	PLACA
Volkswagen	Voyage	QDX-3825
Volkswagen	Voyage	QEJ-9200
Volkswagen	Gol	QEM-6160
Renault	Sandero	DEK-5102
Renault	Sandero	QEK-5082
Volkswagen	Saveiro (Ambulância)	QEY-8587
Volkswagen	Saveiro (Ambulância)	QEY-8317
Volkswagen	Saveiro (Ambulância)	QEY-8457
Volkswagen	Saveiro (Ambulância)	QEY-8497
Renault	Master (Ambulância)	QEY-8137

ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
FORNECIMENTO DE TICKETS COMBUSTIVEL NA FORA IMPRESSA.	4.050	40,00	R\$ 162.000,00

Observação: Valor unitário baseado em preço médio praticado pelos postos de combustível no município/região. A quantidade do produto está baseada em consumo estimado ao longo do exercício de 2020, considerando a média de abastecimento de 120 litros semanais de combustível por veículo pequeno porte e 240 litros semanais por veículo de grande porte ambulância, considerando a média mensal.